

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 18/2022**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE DUAS SERVIDORAS NO CURSO “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS, ASPECTOS PRÁTICOS E JURÍDICOS”, NOS DIAS 04 A 07 DE SETEMBRO EM CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)**

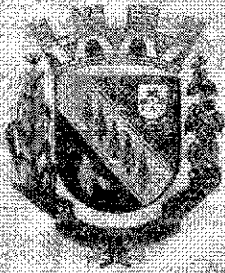
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 29 de setembro de 2022.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 09 - Centro - CEP 84.201-640 - Telêmaco Borba - Paraná

Fone: (41) 3272-1461 - Fax: (41) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

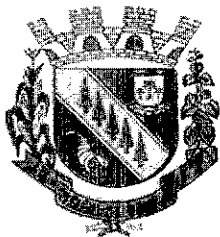
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suelten da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 27/09/2022

Da: Secretaria de Administração

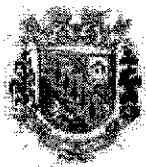
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação das seguintes servidoras: **LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM, SUELLEM DA COSTA GOMES** através de treinamento em curso denominado **“II SIMPÓSIO DO IGAM-PR – NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS, ASPECTOS PRÁTICOS E JURÍDICOS”**, ministrados no dia 04 a 07 OUTUBRO de 2022, sendo este curso presencial.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


OSVALDO TADEU CARMARGO LIMA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 01/09/2022.

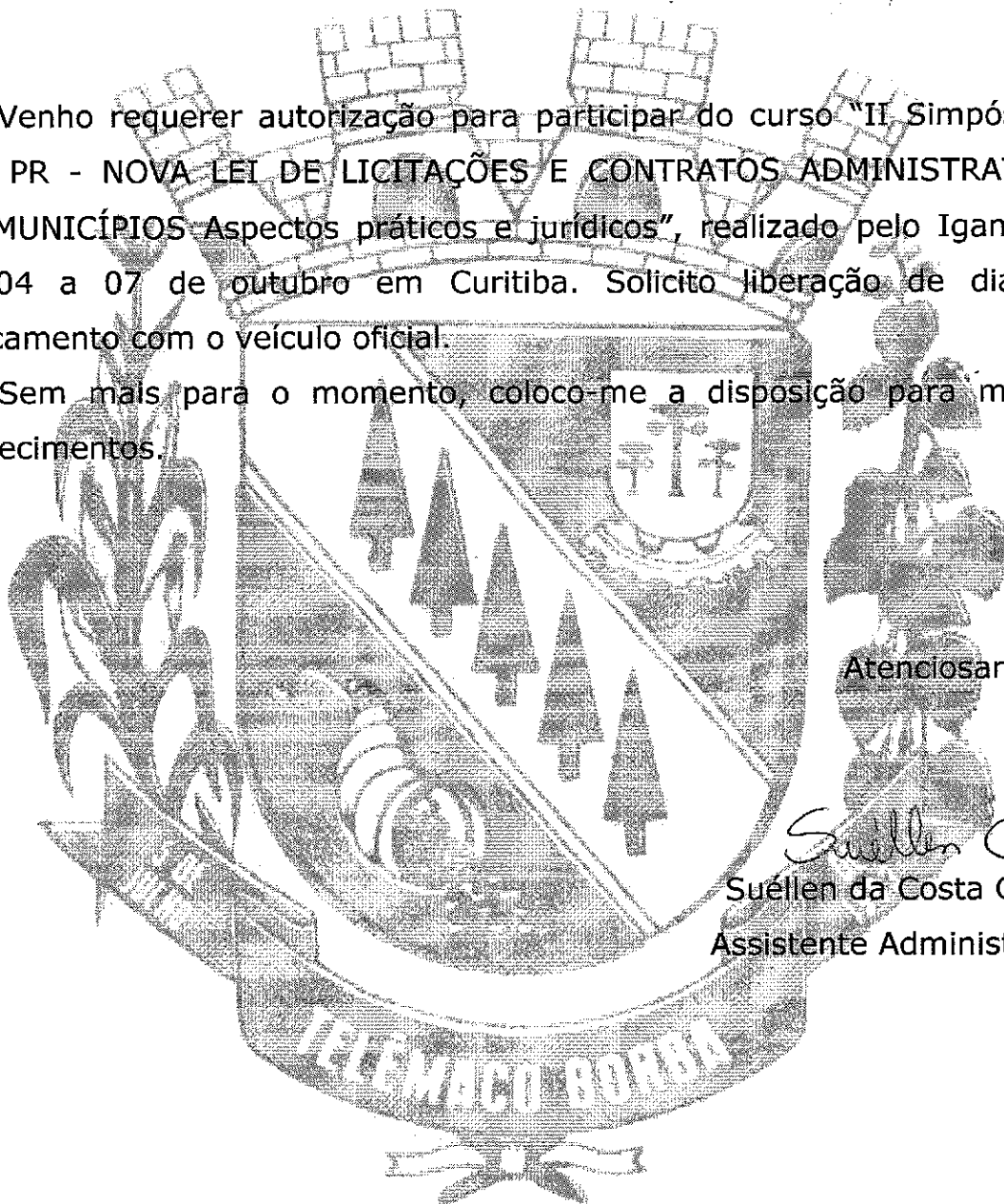
Senhor Presidente,

Venho requerer autorização para participar do curso "II Simpósio do IGAM PR - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS Aspectos práticos e jurídicos", realizado pelo Igam, nos dias 04 a 07 de outubro em Curitiba. Solicito liberação de diária e deslocamento com o veículo oficial.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Suellen da Costa Gomes
Assistente Administrativo



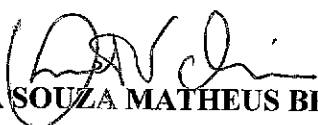
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ.

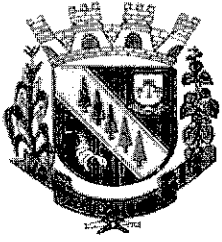
LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM, servidora pública, ocupante do cargo de Advogada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REQUERER minha inscrição no Curso “**II Simpósio do IGAM-PR – Nova Lei de Licitação e Contratos administrativos nos Municípios, aspectos práticos e jurídicos**”, que será realizado nos dias 04 a 07 de outubro na Cidade de Curitiba, PR, oferecido pelo IGAM, documento em anexo.

Requer ainda a concessão de diárias e transporte com veículo oficial para realização do referido curso.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Telêmaco Borba, 26 de setembro de 2022


LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM
OAB/PR 32.448



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

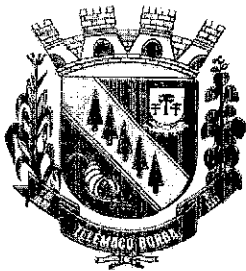
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de funcionários, pelo curso “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICIPIOS, ASPECTOS PRATICOS E JURIDICOS”, ministrados no dia 04 A 07 de OUTUBRO de 2022, sendo este realizado em Curitiba, com liberação de diárias.

Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 27 de SETEMBRO 2022


Hamilton Aparecido Machado

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 27/09/2022

De: Secretaria de Administração

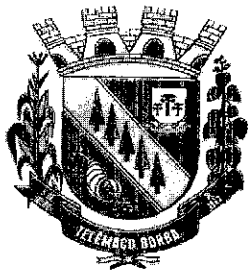
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos servidores no curso denominado. **“NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICIPIOS, ASPECTOS PRATICOS E JURIDICOS”**, ministrado nos dias, 04, A 07 de OUTUBRO de 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (IGAM INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA)

Oswaldo Tadeu Camargo de Lima

Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 27/09/2022

Da: Divisão de Administração

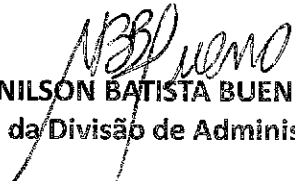
Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: Curso **NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICIPIOS, ASPECTOS PRATICOS E JURIDICOS ""**, ministrado nos dias 04 A 07 de OUTUBRO de 2022, sendo este curso realizado em CURITIBA PR.

Realização, (IGAM INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA)

Informamos que a empresa, **IGAM INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


NILSON BATISTA BUENO
Chefe da Divisão de Administração

II Simpósio do IGAM PR - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS Aspectos práticos e jurídicos

[Inscreva-se aqui!](#)

Imprimir PDF

Modalidade - Presencial

Programa

04/10/22 13h30 as 17h30

MÓDULO I – Professores: André Barbi e Margara Rosa de Oliveira

1. Governança: medidas a serem adotadas pela autoridade máxima do órgão;
2. Medidas essenciais para implantação da Lei 14.133/21: o que é obrigatório e acessório no primeiro momento?
3. Regulamentação necessária para a aplicação da Lei (modelos).
4. Responsabilização pelo Ato na Nova Lei de Licitações.

05/10/22 08h30 as 12h00

MÓDULO II – Profº Rodrigo do Canto Cardoso

1. Modalidades de licitação na Lei 8.666/93 em comparação com a Lei 14.133/21
2. Agentes Atuantes: Agente da Contratação versus Pregoeiro
3. Objetivos da Licitação: mudança de paradigma entre as leis.
4. Critérios na escolha da modalidade.
5. Rito processual da Lei 14.133/2021.
6. Perspectiva do novo pregão.
7. Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

05/10/22 13h30 as 17h00

MÓDULO III – Profª Cristiana Fortini

Contratação Direta/Dispensa e inexigibilidade de licitação.

1. Responsabilização por contratação direta ilegal;
2. Formalização do processo de contratação direta;
3. Competência para autorizar a contratação direta;
4. Publicidade da contratação direta;
5. Invocações das hipóteses de contratação direta.

06/10/22 08h30 as 12h00

MÓDULO IV – Profº Edgar Guimarães

Procedimentos auxiliares das licitações e contratações:

1. credenciamento;
2. pré-qualificação;
3. procedimento de manifestação de interesse;
4. sistema de registro de preços e registro cadastral.

06/10/22 13h30 as 17h00

MÓDULO V – Profº Hamilton Bonatto

Como licitar obras e serviços de engenharia de acordo com a nova lei?

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
2. DEFINIÇÃO DO QUE SE QUER LICITAR: OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
3. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE
 - 3.1. Pregão
 - 3.2. Concorrência
 - 3.3. Concurso
 - 3.4. Diálogo Competitivo
4. DEFINIÇÃO DO REGIME DE EMPREITADA
 - 4.1. Empreitada por preço unitário;



Público-Alvo

Prefeito, vice-prefeito, secretários de governo, vereadores, diretores, chefes, gestores públicos, procuradores, assessores jurídicos, contadores, administradores, economistas, membros do sistema de controle interno, servidores envolvidos com a área de compras, licitações, pregão e gestão de contratos e demais interessados no tema.



autora de livros e Consultora e Instrutora de Cursos
IGAM

del Seleto (Italia). Doutor e Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP; Professor nos cursos de Pós-graduação do Instituto de Direito Romar Felipe Bacellar, da Universidade Positivo e da UNIPARIS; Consultor Jurídico representador do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Autor de diversos livros, entre eles o Controle das Licitações Públicas; Contratação Direta; comentários às hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação; Responsabilidade da Administração Pública pelo desfazimento da licitação.

Inscriva-se aqui!



RODRIGO DO CANTO CARDOSO

Inspeção, Contador, Pós Graduação em Direito e Economia, Secretário Público Federal - AGU e Instrutor de Cursos.



Hamilton Bonatto

Procurador do Estado do Paraná. Advogado e Engenheiro civil. Colunista do Observatório da Nova Lei de Licitações e coordenador do Consultivo da Procuradoria Geral do Estado do Paraná. Professor de Direito Administrativo e de Licitações e Contratos de Obras Públicas em diversas instituições. Autor do livro "Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, Editora Fórum" autor de Coletânea com 13 Cadernos Orientadores. Coordenador dos trabalhos da regulamentação do Decreto 10.096/2022, que regulamenta, no âmbito do estado do Paraná, a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21).



Cristiana Fortini

Advogada pela Universidade Federal de Minas Gerais, Pós-Doutorado/Estágio Sênior (bolsa Capes) na George Washington University; Doutorado em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais; Especialista em Mediação, Conciliação e Arbitragem; Certificação em Compliance; Anticorrupção pela ECU; Professora Visitante da Universidade de Pisa/Italia; Professora da graduação, mestrado e doutorado (como permanente) na Faculdade de Direito da UFMG; Professora de mestrado (como permanente) da Faculdade de Direito Milton Campos; Vice-Presidente no Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA); Possui diversos livros e artigos publicados na área do Direito Público, em especial no Direito Administrativo.



Luciano Reis

Advogado, Doutor e Mestre em Direito Econômico pela PUCPR; Doutor em Direito Administrativo na Universidad Rovira i Virgili - Espanha. Especialista em Direito Administrativo e em Processo Civil. Professor de Direito Administrativo, Pesquisador, Líder do Grupo de Pesquisa Compras Públicas Inovadoras, Professor da Pós-Graduação, Coordenador da Pós-Graduação em Licitações e Contratos da, Professor da Pós-Graduação em Direito Administrativo Disciplinar no IUPERJ. Autor dos livros "Convênio Adjetivo: Instrumento jurídico eficiente para o fomento e desenvolvimento da cidade", "Licitações e Contratos: Um Guia da Jurisprudência", "Licitações e Contratos: Casos e Orientações Objetivas" e "CON - Coletânea de Legislação". Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo.



ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA

Fundador e sócio-diretor do IGAM, advogado, professor com especialização em direito público, editor de artigos técnicos com publicação em revistas especializadas em Direito Público no Brasil e em Portugal. Autor e coautor de livros.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.651.451/0001-85

Razão Social: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Endereço: R MINAS GERAIS 1391 SL 502 ANDAR 5 EDIF / ALVORADA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2022 a 08/10/2022

Certificação Número: 2022090902420766027836

Informação obtida em 27/09/2022 12:02:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:34 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2023.

Código de controle da certidão: **B54F.B1E7.0E9B.4E1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certidão nº: 32226033/2022

Expedição: 27/09/2022, às 12:05:40

Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.651.451/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

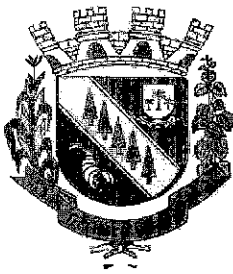
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 27/09/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **“NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICIPIOS, aspectos práticos e jurídicos”** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.


Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 27/09/2022

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

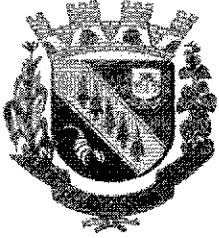
OBJETO: curso denominado “NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICIPIOS, ASPECTOS PRATICOS E JURIDICOS”, ministrado nos dias 04 A 07 de OUTUBRO de 2022, sendo este curso presencial em Curitiba.

Realização, (IGAM INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA)

CNPJ (32.651.451/0001-85)

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 3.980,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

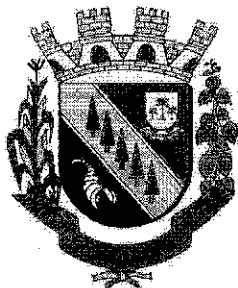
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 27 de setembro de 2022.


Robson Josué Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 085/2022

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de duas servidoras no Curso Ministrado pela Instituição denominada IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, nas datas entre 04 e 07 de Outubro de 2022, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado (“Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios, Aspectos Práticos e Jurídicos”).

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA para ministrar curso abordando temas que versam sobre a nova Lei de Licitações.

A priori, convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

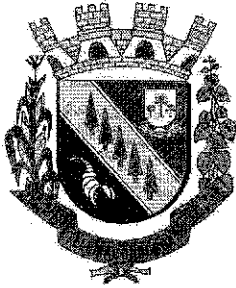
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Observando os temas do curso a ser ministrado creio eles se enquadrarem à pertinência com as funções das servidoras. Veja-se: a Dra. Ligia Betim é advogada da Câmara Municipal e exerce também a titularidade da Controladoria Interna da Câmara Municipal. Sendo assim, sem sombra de dúvidas que existe pertinência entre os temas do curso e a função exercida pela servidora. Como Controladora a servidora deverá estar sempre atualizada com as novas normas que surgem sobre o tema de licitações. A servidora Suellen por sua vez é atua diretamente no setor de contratos realizados entre a Casa de Leis e as empresas vencedoras nos casos de licitação. Desta forma, observa-se clara pertinência na função da servidora com o tema das licitações.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de servidores desta Casa Legislativa. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

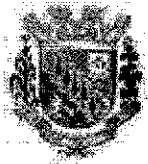
Assim, não existindo óbice concreto, emito parecer positivo à solicitação das servidoras para as inscrições no curso já mencionado.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 29 de Setembro de 2022.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 18/2022

OBJETO: Capacitação de duas servidoras no curso: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios, Aspectos Práticos e Jurídicos.

CONTRATADA: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ: 32.651.451/0001-85

VALOR: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

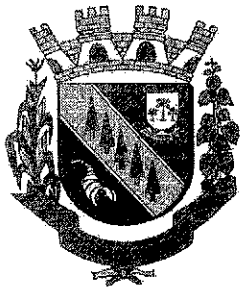
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de setembro de 2022.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 37/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 32.651.451/0001-85, com sede localizada à Rua Minas Gerais, 1391, Sala 502, Andar 5, Francisco Beltrão, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor Eduardo Anziliero, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 9.392.204-2 e do CPF nº 062.856.909-28, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Paraná denominada doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento denominado "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios, Aspectos Práticos e Jurídicos", para as servidoras Suéllen da Costa Gomes e Lígia Souza Matheus Belim, nas datas entre 04 e 07 de Outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 18/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos serviços e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

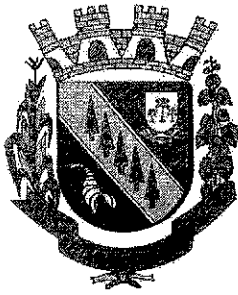
CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

Nicolau Eduardo

Ribeira

1034



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022, concedendo o respectivo diploma às participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

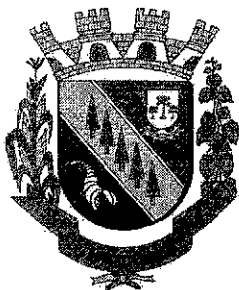
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

Nicolos Eduardo

Rebo

132P



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 29 de setembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

HAMILTON APARECIDO MACHADO

RG 7.164.897-4

CPF 003.525.589-70

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 32.651.451/0001-85

EDUARDO ANZILIERO

RG 9.392.204-2

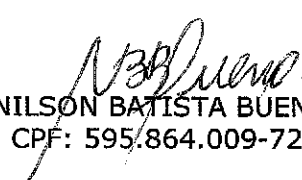
CPF 062.856.909-28

NICOLAS FRANCO DE ANDRADE

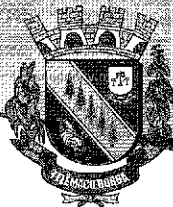
CPF 105.085.249-46

Gestor e Fiscal de Contratos

Testemunhas:


NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72


ROBSON JOSUÉ BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2022
OBJETO: Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2022.
CONTRATADA: **EDITORA MML LTDA ME**
CNPJ: 13.656.146/0001-31
VALOR TOTAL: R\$ 1.271,81 (mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de setembro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2022
OBJETO: Contratação de seguro para os veículos oficiais.
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,45 (dois mil e quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de setembro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 18/2022
OBJETO: Capacitação de duas servidoras no curso: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios, Aspectos Práticos e Jurídicos.
CONTRATADA: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**
CNPJ: 32.651.451/0001-85
VALOR: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de setembro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 19/2022

OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas anuais (PCAs) através da Instrução Normativa nº 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE, e – A implantação e funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais.

CONTRATADA: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de setembro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Contrato nº. 35/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EDITORA MML LTDA ME

Objeto: Publicação no jornal "Página Um" de propriedade do CONTRATADO do Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, e Demonstrativo de Despesas com Pessoal referente ao 2º quadrimestre de 2022, decorrentes do processo de dispensa nº 12/2022.

Valor Total: R\$ 1.271,81 (mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)

Data: 28/09/2022

Contrato nº. 36/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto: Contratação de seguro dos veículos oficiais VW- GOL 1.6, placa ASA 7750 e CHEVROLET SPIN, 1.8, LTZ, placa BBO 4478, com as especificações, coberturas, prêmios, franquias e valores constantes no orçamento apresentado documento e anexado o qual fica fazendo parte do presente contrato, decorrente do processo de dispensa nº 13/2022.

Valor Total: R\$ 2.400,45 (dois mil e quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos), valores assim detalhados:

- Seguro por um ano do Chevrolet Spin, Placa BBO 4478 no valor de R\$ 1.339,96 (mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).
- Seguro por um ano do VW GOL, Placa ASA 7750 com valor de R\$ 1.060,49 (mil e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

Data: 29/09/2022

Contrato nº. 37/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: Prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento denominado "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios, Aspectos Práticos e Jurídicos", para as servidoras Suellen da Costa Gomes e Lígia Souza Matheus Beilm, nas datas entre 04 e 07 de Outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 18/2022.

Valor Total: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais) por participante.

Data: 29/09/2022

Contrato nº. 38/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Hamilton Aparecido Machado, Anderson Antunes e José Amilton Bueno de Camargo, referentes ao curso "As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas anuais (PCAs) através da Instrução Normativa nº 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE, e – A implantação e funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais", a ser realizado entre os dias 05 e 07 de Outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 19/2022.

Valor Total: R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), sendo o valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 30/09/2022